



PORTARIA/SEMDEFES/Nº 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

**ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA
PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS
NO PROCESSO Nº 2.873/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do artigo 103, da Lei nº 6.161/2021,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA nº. 002/2024, de 23 de janeiro de 2024, nos autos do processo administrativo nº 2.873/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Não acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no Processo SEI nº 2.873/2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, por falta de comprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de setembro de 2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

PROC. ELETRÔNICO: 2.873/2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5905 E-mail: semdefes@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3300380030003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 80

PORTARIA/GP/Nº 440, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Maria da Penha dos Santos Pinto Oliveira, matrícula 116.015-2, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SUSPENDE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E MISTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as Gratificação Especial, criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos automotores mistos, anteriormente concedida aos servidores abaixo descritos:

I - Ivair de Oliveira, matrícula 82564-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Joab Silva Pires, matrícula 109698-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos automotores mistos, aos servidores abaixo descritos:

I - Adilson Campos, matrícula 124.543.1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços;

II - George Daniel de Oliveira Fraga, matrícula 12.4455, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos operadores de veículos automotores leves, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I - Ivair de Oliveira, matrícula 82.564-3;

II - Joab Silva Pires, matrícula 109.698-2;

III - Anderson Da Silva Felix, matrícula 124.585;

IV - Cristiane Coutinho De Oliveira matrícula 124.432;

V - Edson Portilho De Freitas, matrícula 101.588;

VI - Gabriel Das Neves Ananias, matrícula 124.367;

VII - Gustavo Ramos Lana, matrícula 117.104;

VIII - Gilmar De Siqueira Oliveira, matrícula 124.622;

IX - Leonardo Conrad, matrícula 124.532;

X - Romulo Ramallete Pereira Pinto, matrícula 122860.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 2.873/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do artigo 103, da Lei nº 6.161/2021,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada por meio da PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA nº. 002/2024, de 23 de janeiro de 2024, nos autos do processo administrativo nº 2.873/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Não acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no Processo SEI nº 2.873/2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, por falta de comprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de setembro de 2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 17.247/2024.

